

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 142/2005 de 24 de Maio de 2005

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo de Pedro Miguel – Faial, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Pedro Miguel:

1. Proceder à reparação da fotocopiadora, e zelar pela manutenção da mesma.
2. Proceder à referida reparação durante o primeiro semestre de 2005.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 418,70€ (quatrocentos e dezoito euros e setenta cêntimos) destinado a comparticipar o custo atrás referido.

4 de Abril de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Pedro Miguel, *Hélio Manuel da Terra Carlos*.